

## CANDIDATURAS AVULSAS NO BRASIL

### Reflexões a partir da experiência chilena

VINÍCIUS TEJADAS MAIA • UFRGS

ORIENTAÇÃO • PROF<sup>a</sup> DRA<sup>a</sup> ROBERTA CAMINEIRO BAGGIO

#### PROBLEMÁTICA

A CRFB, em seu artigo 14, §3º, V, impõe a filiação partidária como um requisito de elegibilidade, inexistindo, portanto, a possibilidade de candidaturas avulsas no país. A disposição legal, entretanto, não afastou a discussão em instâncias judiciais, tampouco no Congresso Nacional. Urge que se analise, portanto, a viabilidade da formação da representação política sem um órgão intermediador, este centrado na figura do partido político.

#### OBJETIVO GERAL

Perscrutar, a partir da experiência chilena, a pertinência da adoção da candidatura independente para o sistema político-partidário brasileiro.

#### METODOLOGIA

Realiza-se, no trabalho, estudo comparado entre as realidades chilena e brasileira. A pesquisa bibliográfica emprega documentação direta e indireta.

#### BIBLIOGRAFIA

CHILE. Servicio Electoral de Chile. Estadísticas. Disponível em <<https://www.servel.cl/estadisticas-2/>>, acesso em 26/08/18.  
TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 15 ed. São Paulo. Saraiva, 2017.  
YÁNEZ, Bernardo Navarette. Los Problemas de Articulación de Intereses em las Regiones de Chile (1989 – 2009). Universidad de Santiago de Chile.. Disponível em <[http://www.subdere.gov.cl/sites/default/noticiasold/articles-82969\\_recurso\\_16.pdf](http://www.subdere.gov.cl/sites/default/noticiasold/articles-82969_recurso_16.pdf)>, acesso em 26/08/18.

#### RESULTADOS PARCIAIS

A partir da análise da última eleição legislativa chilena, notou-se relevância dos *pactos* em seu sistema eleitoral - coligações que aglomeram partidos e candidatos, funcionando como listas. Nesse sentido, a maioria dos candidatos independentes eleitos no país estão, em verdade, inseridos nesses *pactos*, ancorando-se em suas estruturas eleitorais. A proporcionalidade das eleições legislativas, também adotada, em parte, no Brasil, é fator que dificulta a eleição de candidatos avulsos sem pacto, na medida em que, sozinhos, disputam as vagas com listas que aglomeram uma pluralidade de candidatos. A estrutura eleitoral desses países indica, nesse contexto, certa incompatibilidade com o instituto da candidatura avulsa, posto que é voltada para a formação da representação a partir da figura do partido político.

#### ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 2017

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2017	CÂMARA DEPUTADOS	SENADO
CANDIDATURAS AVULSAS	215	40
ELEITOS	14	04
ELEITOS EM PACTO	13	04
ELEITOS SEM PACTO	01	00

FONTE: SERVEL